

# AVISO

## Contratação de Escola

### Concurso anual / Necessidades temporárias (DL n.º 83-A/2014 – artigo 39º)

Informa-se que, conforme o nº 4, do art.º 39º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, está aberto concurso para o grupo de recrutamento 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, nos seguintes termos:

N.º Horário	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Tipo de contrato	Duração	Local de trabalho
28	290	3	Contrato de trabalho a termo resoluto certo	Anual	Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras: - EB João Gonçalves Zarco - EB1 D. Pedro V - EBS Amélia Rey Colaço

Caraterização das funções	Requisitos de admissão
Lecionação da disciplina de <b>Educação Moral e Religiosa Católica</b> aos 1º, 2º e 3º ciclos.	Ser portador de qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.

Para o efeito da aplicação do previsto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, tornam-se públicos os critérios e subcritérios de seleção dos candidatos para o exercício de funções docentes.

1. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- a) **A graduação profissional** nos termos do nº 1 do artigo 11º, com a ponderação de 50 %;
- b) **A avaliação curricular**, seguindo o modelo de avaliação curricular definido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada com a ponderação de 50 % (100 pontos);
- c) Para efeitos de **desempate** são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - Habilitação académica, para o grupo de recrutamento a que concorre, mais elevada;
  - Classificação profissional mais elevada;
  - Tempo de serviço docente mais elevado (contabilizado em dias), prestado após a profissionalização;
  - Idade mais elevada.

De acordo com o n.º 7 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, a **avaliação do currículo** terá em conta os seguintes aspetos:

- **Avaliação de Desempenho;**
- **Experiência Profissional;**
- **Habilitações e Formação Complementar.**

Os subcritérios a aplicar na avaliação curricular para os diferentes grupos de recrutamento obedecem ao modelo que consta da tabela seguinte.

<b>Critério</b>	<b>Subcritérios</b>	<b>Subponderação</b>
Avaliação de Desempenho	Melhor <b>menção qualitativa</b> dos últimos 4 anos letivos (2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015) obtida na avaliação de desempenho.	40
Experiência profissional	Cargos desempenhados, <b>contabilizados em dias</b> , nos últimos 4 anos letivos (2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015).	20
Habilitações e formação complementar	Número de horas de formação que, <b>comprovadamente</b> , possui em <b>ações acreditadas pelo CCPFC</b> , realizadas nos últimos 4 anos letivos (2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015).	40

Os candidatos deverão enviar por correio eletrónico para [ae.santacatarina@gmail.com](mailto:ae.santacatarina@gmail.com) ou entregar nos serviços administrativos do Agrupamento (Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço) as respostas aos subcritérios solicitados e os respetivos comprovativos, no prazo previsto para a candidatura.

Linda-a-Velha, 3 de novembro de 2015  
O Diretor